## ATO PGJ N.º 034/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 3809442010, que trata de requerimento de Pensão por Morte formulado pelo viúvo da Servidora VILMA GUIMARÃES PRADO, Agente de Apoio - Administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 030/2001,

## RESOLVE:

**CONCEDER** pensão por morte ao senhor **EDUARDO VILAR DA SILVA**, viúvo da falecida Servidora **VILMA GUIMARÃES PRADO**, Agente de Apoio - Administrativo, a partir de 04.03.2010.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral de Justiça